



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis
Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 01-SEMFA/2013

**DETERMINA OBRIGATORIEDADE E PRAZO PARA
UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRONICA-NFS-E.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 3.690/2012, de 24 de outubro de 2012 e demais dispositivos legais,

DETERMINA:

Art. 1º- As empresas de prestação de serviços constantes no art. 117 da Lei Complementar nº 63, de 21 de dezembro de 2004 ficam obrigadas a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, que trata o decreto 3.690/2012.

Art. 2º- As empresas mencionadas no artigo anterior terão até a data de 01 de agosto de 2013 para se adequarem ao sistema, bem, como, providenciarem seu credenciamento.

Parágrafo único- O não credenciamento até a data acima estipulado sujeitará o infrator a multa estabelecida no artigo 14 do decreto 3.690 de 24 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 08 de julho de 2013.

SERGIO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA